

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
Ata nº: 005/GABINETE/2016

Processo nº: 1156/GABINETE/2016  
Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2016  
Detentor: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Fornecedor: PIT STOP AUTO POSTO LTDA ME  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos e máquinas e roçadeiras pertencentes às Secretarias Municipais: Gabinete, Semed, Semdur, Semagri, Semfaz, Semosp, Semca e Semades, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

prazo: 12 (doze) meses  
Data: 08/12/2016  
Assinam:  
Raniery Luiz Fabris Gabinete - Detentor  
Jose Francisco Sampaio Secretário Municipal de Educação - Interviente  
João Carlos Fabris Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interviente  
Ronilton Marinho de Lima Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
Roselaine Regina Egidio Silva Secretária Municipal de Fazenda - Interviente  
Luciano Emirson de Melo Secretário Municipal de Obras e Serviços Público - Interviente  
Silvana Costa Cavalcante Almeida Secretária Municipal de Promoção da Criança e Adolescente/Sem Ônus - Interviente  
Silvana Costa Cavalcante Almeida Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente  
PIT STOP AUTO POSTO LTDA ME - Fornecedor

Obs: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
PREGOEIRO

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Comarca de Ji-Paraná  
5ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 20 (vinte) dias

**CITAÇÃO DE: MONICA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 680.786.332-20, **atualmente em lugar incerto**

Processo: **0012163-86.2015.8.22.0005**  
Classe: Execução de título extrajudicial  
Assunto: Duplicata  
Exequente: Andrea Modas Ltda  
Advogado: Neumayer Pereira de Souza OAB 1537  
Executado: Monica da Silva Santos  
Valor da Ação: R\$ 3.116,65

**FINALIDADE: Citação do(a)s executado(a)s**, para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilatação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, **R\$ 3.116,65 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, mais atualização. Ficando ADVERTIDO(A), que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS OU ARRESTATOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, ATO CONTINUO, INTIMAÇÃO do executado da restrição Renajud sobre o veículo Marca/ Modelo Honda/CG 125 Titan, placa NBP6837, UF:RO, e penhora on line realizada no dia 10/6/2016, protocolo nº 201660002086616, ID 072016000006324342, no valor original de R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos), para, querendo, embargar no prazo de 15 (quinze) dias.

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente é credora do executado da quantia de R\$ 3.116,65, atualizado até o dia 15/10/2016, referente às duplicatas nº 0404440, 0404361, 04122625, 0412624, 0407980.

**ADVERTÊNCIA:** Havendo ou não penhora o prazo para EMBARGAR, será de 15 (quinze) dias, contados da dilatação do prazo Edital, nos termos do nCPC.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller - Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 - Fone (069)3421-1337 ou 3421-1399 - Ramal 216 - site: [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br)

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2016.

**Marcos Alberto Oldakowski**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL - LA**  
O SENHOR NELSON LEONARDI INSCRITO SOB O CPF Nº 018.104.539-76, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,00 HECTARE DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADO NO IMÓVEL RURAL PARTE LOTE 15, DA GLEBA RIO BRANCO, SETOR RIO BRANCO III, SUB GLEBA 14 NA LINHA 106 SUL, KM 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

**Edital de Convocação  
Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da Associação dos moradores do loteamento Parque São Pedro - ora denominado de A.M.L.P.S.P, em conformidade com o artigos, 11º, 12º e 14º e demais, do seu Estatuto onde couber, convoca os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de Dezembro de 2016, às 19 horas e 30 minutos, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos seus associados, ou às 20 horas, em segunda e última convocação com qualquer número presente de sócios, a referida assembléia realizasse na Rua Pinhais, Numero 146, Bairro Parque São Pedro em Ji-Paraná/RO para debater e deliberar sobre os seguintes assuntos:

01 - Rerratificação  
02 - Reativação  
03 - Alteração de Estatuto  
04 - Eleição e Posse da nova diretoria.

Ji-Paraná/RO, 07 de Dezembro de 2016

Presidente  
**Antônio Henrique Barbosa**

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: JI-PARANÁ  
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 DIAS

DE: Paulo Ricardo Uchaki Junior, CPF, 658.215.132-00.

**FINALIDADE:** CITAR para que PAGUE, no prazo de 15(quinze) dias, a importância de **R\$ 2.244,76 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitorios, no prazo mencionado. Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilatação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) previsto no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandando executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**SÍNTESE DO PEDIDO:** A requerente alega ser credora da parte requerida da quantia de R\$ 2.244,76 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), proveniente de parcelas vencidas referente ao Contrato de Abertura de Crédito (Credidiário). Requer a citação do requerido para pagamento do débito.

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0012279-92.2015.8.22.0005  
Classe: Monitoria  
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa  
Parte Autora: Itapoã Comércio de Tecidos e Confeções Ltda  
Advogado: Neumayer Pereira de Souza OAB 1537

**SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br) - DIRETOR DE CARTÓRIO: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)**

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2016.

**Edson Yukishigüe Sassamoto**  
Juiz de Direito  
Assinatura digital

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação Deserta**  
Pregão Eletrônico Nº: 183/CPL/2016  
Edital Nº. 221/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-554/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº183/CPL/2016 realizada no dia 08/12/2016 às 10h00min, horário de Brasília - DF. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA)**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 8 de dezembro de 2016.

**Lucio Nobre dos Santos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: COMARCA DE JARU/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITRAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: **0003029-41.2015.8.22.0003**  
Classe: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto: Cédula de Crédito Bancário  
**Exequente: Cooperativa de Crédito Rural e dos Empresários do Centro do Estado de Rondônia**  
Advogado: Edilson Stutz OAB 309-B  
**Executados: 1) M.R de SOUZA-ME através de seu representante legal e 2) MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, podendo ser encontrado na **Rua Beija Flor, Nº 1850, Setor 02, CEO 76870-970, Município e Comarca de Ariquemes/RO.**  
Valor da Ação atualizada até 08/07/2015: R\$ 53.140,62 (Cinquenta e três mil cento quarenta reais e sessenta e dois centavos)  
Valor dos Honorários Advocatícios: R\$ 10% sob o valor do débito  
Responsável pelas custas: Autor

**FINALIDADE:** CITAR os executados **M.R de Souza-ME e Marcos Rodrigues de Souza**, acima qualificados, na forma do artigo 829 do CPC, para no prazo de 3(três) dias pagar a dívida no valor de **R\$ 53.140,62 (Cinquenta e três mil cento quarenta reais e sessenta e dois centavos)**, com juros, encargos, e honorários advocatícios, ficando ciente de que havendo o pagamento voluntário e total da dívida no prazo de 3 (três) dias, o devedor terá o benefício de redução da verba honorária para metade da que foi arbitrada; ou querendo oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada desta carta precatória aos autos de origem, independente de penhora, depósito ou caução; ou ainda, no prazo de 15 (quinze) dias poderá requerer pedido de parcelamento da dívida em até 6 parcelas mensais, desde que efetue o depósito de 30% da dívida em juros, encargos e honorários advocatícios (artigo 916 do CPC)

**OBSERVAÇÃO:** O prazo fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, III, CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelar (art. 257, IV, CPC).

Jaru/RO, 30 de novembro de 2016.

**Vera Ângela Luliano Alves**  
Chefe de Cartório

Sede do Juiz: Fórum Min. Victor Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru/RO - Fone (PABX): 3521-2393.  
Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.  
Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](mailto:cgi@tj.gov.br)  
Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO  
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O Sr. **Ricardo Pelegrin Maia**, portador do CPF nº. 114.459.517-70 e RG nº. 11.795.827-2 SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro - RJ, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a solicitação da emissão da **Renovação da Licença de Operação** para piscicultura, localizada na **Fazenda Nova Esperança 01**, situada no município de Cujubim - RO.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO  
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O Sr. **Thiago Valladão Munhoz Fernandes e outro**, portador do CPF nº. 104.598.577-54 e RG nº. 11.664.213-3 SSP/RJ, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro - RJ, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a solicitação da emissão da **Renovação da Licença de Operação** para piscicultura, localizada nas **Fazendas Nova Esperança 03 e 05**, situadas no município de Cujubim - RO.

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: COMARCA DE JARU/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E VENDA JUDICIAL**  
(leilão presencial)

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação

Processo nº: 7001380-19 2015 8 22 0003  
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
EXEQUENTE: AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA  
Advogado do(a) EXEQUENTE: JOSE FERNANDO ROGE-RO5427  
EXECUTADO: MADSON LOPES, inscrito no CPF nº 639.200.266-91, atualmente em local incerto e não sabido  
Responsável pelas Despesas e Custa: Autor

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Imóvel urbano, denominado LOTE 05, da QUADRA 01, LOTEAMENTO JARDIM COAJA, com área de 509,62 m², com os seguintes limites e confrontações, Norte - Lote 24 e 23, Esse - Lote 04 e Linha 607, Sul - Linha 607 e Lote 04 Oeste - Lote 06,23 e 24, dados do Perímetro lado C/01/C02, com 34,00m, AZ 134º 10'06 LADO C-02/C-03, Corrp 15:00 AZ 226º22'50, Obs Linha 607 Lado 03/C04 Com 34,00m, AZ 314º10'06, Lado C-04/C-01, Com 15,00m, Az 46º22'50, perímetro 98,00m, Localizado na Linha 607 (Rua Deodete Barbosa Setor 12), localizada em EUA sem asfalto com luz e água encanada, lote vago e sem cerca, conforme matrícula 14.019, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Jaru/RO.

LOCAL DO BEM: Município de Jaru/RO  
Data da Avaliação: 25/07/2016  
Valor Total da Avaliação: R\$ 26.500,00

1ª Venda Judicial  
2ª Venda Judicial  
OBSERVAÇÕES

1 - No primeiro pregão, não será admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.  
2 - Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á sem interrupção, a segunda etapa  
3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% do valor da avaliação  
4 - Caso haja interessados na aquisição por volta inferior ao da avaliação, as proposta serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência as partes para manifestação no prazo comum de 5(cinco) dias Entretanto, fica desde já registrando que, em nenhuma hipótese, o bem poderá ser vendido por preço inferior ao 50% do valor atualizado da avaliação do bem, observando-se ainda o disposto no art. 896 do CPC.  
5 - O pagamento deverá ocorrer mediante o depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor a vista autorizado o parcelamento do restante em até 05 (cinco) vezes  
6 - Eventual outra proposta de forma de pagamento e eventuais garantias bancárias serão oportunamente analisadas por este Juízo  
7 - Caso o Executado não seja encontrado, fica o mesmo intimado pela presente.

Jaru/RO, Segunda-feira,  
28 de Novembro de 2016

**Elsi Antônio Daila Riva**  
Juiz de Direito

Sede do Juiz: Fórum Min. Victor Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru/RO - Fone (PABX): 3521-2393.  
Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.  
Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](mailto:cgi@tj.gov.br) Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6691/GAB/PM/JP/2016**  
**25 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1231 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEF/LA/PSC 159.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao CREAS/PAEF/LA/PSC pertencente ao programa de Proteção Social Especializada de Média Complexidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6692/GAB/PM/JP/2016**  
**25 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.422,12 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
603 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 80.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 210.422,12  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
609 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

639 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -210.422,12  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 02 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível  
Sede do Juízo: Fórum Des.Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax:(69)3421-1337 - Fone:(69)3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 Dias

Processo: **0006057-45.2014.822.0005**  
Classe: Monitoria  
Assunto: Duplicata.  
Requerente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda  
Requerido: Iogurte da Amazônia Indústria e Comércio Ltda - EPP  
Valor da ação: 5.838,28 (27/01/2014)

**CITAÇÃO DE: IOGURTE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.876.618/001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

A Doutora Márcia Adriana Araújo Freitas Santana, MM. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia na forma da Lei, etc...

**FINALIDADE:** Citação da requerida **IOGURTE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, para que **PAGUE** no preço de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 5.838,28 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), atualizado até 27/01/2014**, em espécie, advertindo-o de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independe de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**NATUREZA DO PEDIDO:** A requerente comercializa produtos e serviços automotivos em geral, onde vende os seus produtos tanto à vista como a prazo. Dentre seus vários clientes constituído encontra-se o ora requerido, que adquiriu os produtos da requerente mediante pagamento via duplicata, ou seja, à prazo. Por conta de vários produtos e serviço adquiridos, pelo requerido, junto a requerente, vários títulos de crédito, ajuizados aos negócios entabulados entre as partes foram emitidos. Ocorre que o requerido não honrou com a obrigação assumida, de pagar valores constantes das duplicatas nas datas aprazadas, gerando um saldo devedor, de R\$ 5.838,28 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera, pois de todas as formas tentou a requerente haver o seu crédito, porém sem obter êxito, sendo a ação monitoria o único remédio para o credor restabelecer o seu crédito.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2016

**Maria Luzinete Correia da Mata**  
Diretora de Cartório  
Autorizada - Portaria Autorizada – Portaria 003/2009/  
GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE JI-PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS**  
**Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO**  
**Oficiala Substituta - Bela. Renata Lopes Mazzioli**

**EDITAL**

ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO, oficiala substituta do 1º Ofício a Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que FRANCISCO DE PAULA SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 040.773-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.835.541-00, residente e domiciliado na Rua Argemiro Luiz Fontoura, nº 192, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 01 da Quadra 02 do Loteamento Urbano denominado Terra Nova II, localizado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 6.734,34 m² (seis mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Terra Nova I, medindo 142,83 metros; FUNDOS: com a rua Terra Nova 2, medindo 122,83 metros; LADO DIREITO: com a rua Terra Nova 11, medindo 27,09+19,44+8,55 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Rosania Basto Camilo, medindo 63,00, conforme matrícula nº 56.902 de propriedade do requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, datado de 03 de novembro de 2016 (03/11/2016). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do desmembramento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal da circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos sete (07) dias do mês dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

**Andréia Serafim Damasceno**  
Oficiala Substituta

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO**

Residencial Terra Nova II Escala: sem

LOCALIZAÇÃO	Rua Teresita de Souza Font	QUADRA Nº	02
MUNICÍPIO	Ji-Paraná	SETOR Nº	05 B7 (Residencial Terra Nova II)
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Jair Marinho	DESENHO	

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Associação de produtores Rurais da Linha C 54 – APRULIC, Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, em atendimento a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 54 – APRULIC, Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA POTENCIA MÍNIMA DE 90 KW / 120 HP, PARA EFETUAR DESTOCA EM ÁREA AGRÍCOLA, QUE TEM COMO OBJETIVO DE DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA DA REGIÃO, PARA ATENDER AOS ASSOCIADOS, valor estimado R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 001/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2016. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 08 de Dezembro de 2016

**Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto**  
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Associação de produtores Rurais da Linha C 54 – APRULIC, Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, em atendimento a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 54 – APRULIC, Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA POTENCIA MÍNIMA DE 90 KW / 120 HP, PARA EFETUAR DESTOCA EM ÁREA AGRÍCOLA, QUE TEM COMO OBJETIVO DE DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA DA REGIÃO, PARA ATENDER AOS ASSOCIADOS, valor estimado R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 001/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2016. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 08 de Dezembro de 2016

**Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto**  
Pregoeiro

**AMAPE**  
Produção audiovisual  
3422-2931